



**Público**

23-05-2019

**Periodicidade:** Diário

**Classe:** Informação Geral

**Âmbito:** Nacional

**Tiragem:** 31885

**Temática:** Sociedade

**Dimensão:** 2261 cm<sup>2</sup>

**Imagem:** S/Cor

**Página (s):** 1/2/3



**Comissões de Protecção  
Tribunais salvam  
1800 crianças  
por incapacidade  
dos pais em resolver  
situações de risco**

**Dois mil menores  
sinalizados por  
faltarem à escola**

**Destaque, 2/3**

# COMISSÕES DE PROTECÇÃO

**66** É preciso reforçar o trabalho de prevenção e promover mais a audição da criança, a primeira interessada nestes processos

Ana Sofia Antunes  
 Secretária de Estado

# Tribunais salvam 1800 crianças por incapacidade dos pais em resolver situações de risco

Quando a família não consegue resolver as situações de perigo num prazo de 18 meses, as comissões de protecção de crianças e jovens remetem para o tribunal os processos. Aconteceu com 1727 crianças em 2018

Ana Dias Cordeiro

No ano passado, houve 1727 casos de crianças em perigo cujos pais não cumpriram as condições que tinham sido determinadas pelas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) que os acompanhavam. Estes processos foram, por isso, remetidos a tribunal.

Essas condições são exigidas aos pais pelas CPCJ, no âmbito de medidas de promoção e protecção, para que a criança não seja retirada à família, ou para que lhe seja devolvida, depois de uma retirada, ou ainda para que seja dada por terminada a situação de perigo que levou à intervenção e cesse o acompanhamento. Podem passar, por exemplo, pela garantia de

que as crianças vão à escola, têm acesso a cuidados de saúde ou pelo fim de eventuais situações de consumo de álcool ou drogas que afectem os menores.

Os números de processos remetidos a tribunal por incumprimento dos pais constam do relatório *Avaliação Anual das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ)* apresentado ontem, em Tavira, no encontro das CPCJ, na presença do ministro da Segurança Social, José António Vieira da Silva, da procuradora-geral da República, Lucília Gago, e da presidente da Comissão de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens, Rosário Farmhouse.

O documento conclui que, no ano passado, 60.493 crianças foram acompanhadas pelas 309 CPCJ que existem no país (estas estruturas não

judiciais integram representantes do município e da Segurança Social, mas também do Ministério da Educação, de instituições particulares de solidariedade, de serviços de saúde, entre outros). Deste número, mais de metade (31.186) corresponde a processos novos, instaurados em 2018.

De acordo com o relatório, foram aplicadas 14.007 medidas para proteger as crianças. Dessas, 11.687 foram desenvolvidas através de algum tipo de apoio junto dos pais e 819 crianças foram encaminhadas, só em 2018, para instituições de acolhimento - abaixo das 1120 registadas no ano anterior. Apenas nove crianças foram colocadas numa família de acolhimento, um número que tem vindo a baixar nos últimos anos: em 2017, tinham sido 22.

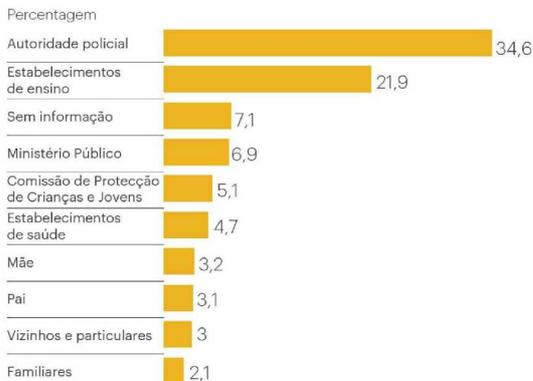
A entrega dos processos ao tribunal

## Evolução dos processos nas comissões de Protecção

	2014	2015	2016	2017	2018*
Reabertos	73.019 7993	73.355 8328	72.177 8352	71.021 7924	70.151 7564
Instaurados	30.356	30.400	30.471	31.229	31.186
Transitados	34.670	34.627	33.354	31.868	31.401

\* O número de processos inclui a duplicação de processos transferidos entre CPCJ, bem como os arquivados liminarmente, pelo que o número real de crianças acompanhadas é de 60.493

## Entidades sinalizadoras das situações de perigo em 2018



Fonte: Relatório Anual de Avaliação da Actividade das CPCJ 2018, CNPDPCJ



60.493 crianças foram acompanhadas pelas 309 CPCJ do país

**Situações de perigo detectadas em 2018**

As mais comuns comunicadas às comissões

Efectivamente diagnosticadas



**Medidas aplicadas e acompanhadas**



**Taxa de incidência de crianças e jovens acompanhados por distrito**

N.º de crianças e jovens por cada 100 residentes infanto-juvenis



outro lado, o processo não ficou resolvido temos de passar a uma fase de acompanhamento pelo Ministério Público [MP].” A chave passa, admitiu, por um “reforço técnico das CPCJ”.

“É um dilema de base do próprio sistema com o qual temos que viver e que merecerá uma reflexão no sentido de pensarmos exactamente em que condições se pode decretar efectivamente o abandono definitivo da criança”, afirmou Ana Sofia Antunes quando questionada sobre um eventual arrastar de situações que possam pôr em causa o superior interesse da criança – por exemplo, quando a oportunidade dada aos pais para se reabilitarem compromete um projecto de vida da criança, ao dificultar uma futura adopção (crianças mais velhas têm menos probabilidade de ser adoptadas). “O nosso sistema preconiza que eu só posso encaminhar uma criança para a adopção, quando definitivamente o processo de reunificação familiar falhou. É um princípio e tem sido levado de forma muito segura, não tem havido muita flexibilidade.” Em 2017, último para o qual há dados, viviam em instituições do Estado 7553 crianças e jovens. “Temos estas crianças, e há prazos, em que é obrigatório o contacto regular da criança com o progenitor. O sistema tem que continuar a considerar que, efectivamente, há possibilidade de uma reunificação familiar.”

A remessa de um processo que está na CPCJ ao tribunal não acontece apenas quando os pais, ainda que colaborando com a comissão, não conseguem garantir a segurança dos filhos. Pode ocorrer também noutras situações: quando as situações sinalizadas às CPCJ são muito graves; quando há uma “especial relação da criança ou do jovem” com quem provocou a situação de perigo; ou quando é conhecido um “anterior incumprimento reiterado de medida de promoção e protecção por quem deva prestar consentimento” à CPCJ para actuar. Nestes casos, “o MP, oficiosamente ou sob proposta da comissão”, pode considerar que “não se mostra adequada a intervenção da comissão de protecção”. Em 2018, houve 155 processos em que isso aconteceu. A intervenção do MP pode ter lugar ao longo das diversas fases de intervenção.

acordeiro@publico.pt

## Mais de duas mil crianças acompanhadas por faltarem à escola

Ana Cordeiro

**M**enos processos instaurados em 2018, menos medidas aplicadas e menos crianças acompanhadas pelas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ). Mesmo assim, o universo de menores em perigo continua a atingir dezenas de milhares. Houve 60.493 acompanhados (entre os que entraram no sistema de protecção no ano passado e os que já eram objecto de acompanhamento e continuaram a ser). Só em 2018, mais de 13 mil novas situações de perigo foram diagnosticadas. Entre estas, mais de duas mil crianças (2422) estavam em situação de abandono escolar ou faltavam às aulas.

O número desceu comparativamente a 2017 quando havia 2643 crianças e jovens nessa condição. Já quando se faz a comparação com anos anteriores, verificamos um aumento. Por exemplo, em 2014, havia 1764 casos confirmados e em 2015 eram 1451. Por vezes, o direito à educação é posto em causa pela própria família – seja por negligência ou outro motivo.

Foi em 2014 que esta problemática, que afecta sobretudo crianças e jovens a partir dos 11 anos, passou a ocupar a terceira posição nas situações de perigo mais comuns. Hoje, a negligência representa 43,1% dos

casos diagnosticados em 2018; em segundo lugar surgem os comportamentos anti-sociais graves do próprio jovem, indisciplina, consumos ou outros (18,7%); em terceiro lugar está a violação do direito à educação (17,4%). Em valor absoluto, houve 5999 situações de negligência em 2018, ano em que 2606 novas crianças foram acompanhadas por comportamentos anti-sociais graves, de indisciplina, de consumos, entre outros.

O relatório assinala ainda 1661 novos casos confirmados de crianças expostas à violência doméstica, das quais 12 também foram agredidas fisicamente nesse contexto. Na apresentação do documento, o ministro da Segurança Social, José António Vieira da Silva, defendeu justamente que uma maior atenção seja dada a casos de violência doméstica, para proteger as crianças. “Conhecemos alguns casos recentes em que os problemas de violência doméstica se traduziram igualmente em problemas de risco para as crianças envolvidas nesses ambientes familiares”, disse o ministro citado pela Lusa. “O problema da violência doméstica é, cada vez mais, um problema a que devemos estar atentos, e estar atentos desde a sua detecção até à execução das medidas de promoção e protecção.”

Além destas problemáticas, o mau trato físico foi confirmado em 384 casos – que incluem duas meninas vítimas de mutilação genital em 2018 (há registo de outros dois casos este ano que poderão justificar a retirada definitiva destas crianças à família, por estar em causa uma situação de perigo para a integridade física das crianças).

Houve ainda 239 situações de mau trato psicológico, 138 casos de abuso sexual e nove situações de exploração infantil. Dez bebés foram abandonados com menos de seis meses de vida, mais dois do que no ano anterior.

em 1727 casos corresponde a uma ligeira subida relativamente aos 1700 remetidos pelos mesmos motivos em 2017. Também representa um aumento mais substancial face a 2013, quando 1478 processos foram para tribunal “por não cumprimento reiterado de acordo de promoção e protecção” por parte dos pais. Em síntese: houve mais 249 casos de incumprimento reiterado em 2018 do que cinco anos antes.

Essa passagem do processo para o tribunal acontece ao fim de 18 meses de uma medida de promoção e protecção no caso de não estarem reunidas as condições exigidas aos pais para que os filhos permaneçam com eles. Ao longo desse ano e meio, a medida é revista de seis em seis meses; é dada a oportunidade à família para se reabilitar ou alterar comportamentos de modo a remover a

situação de perigo. A razão de ser de uma CPCJ “é justamente a de evitar a judicialização do processo e o facto de termos que confrontar a criança com o ambiente do tribunal”, admitiu a secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, Ana Sofia Antunes, num encontro com jornalistas.

Ana Sofia Antunes insistiu no princípio em que deve assentar o sistema de protecção, segundo o qual estes processos devem ficar, sempre que possível, fora do sistema judicial para evitar que criança compareça em tribunal. “O princípio tem de ser que esta mediação possa ser o máximo possível com os pais, com a família, em acordo”, disse. “No final da aplicação da medida, vê-se se a situação fica solucionada e se a CPCJ pode dar o seu trabalho como bem realizado. Se, por

PÚBLICO